

## Município de Caçapava

Estado de São Paulo\_\_\_\_



## LEI Nº 5795, DE 02 DE OUTUBRO DE 2020

Projeto de Lei nº 36/2020

Autora: Vereadora Elisabete Natali Alvarenga

Denomina-se "Aspen" a Rua Um no Residencial Alta Vista 2 e dá outras providências.



Fernando Cid Diniz Borges, Prefeito Municipal de Caçapava, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Faço saber que a *Câmara Municipal* aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte

LEI nº 5795

Art. 1° Fica denominada "Aspen" a Rua Um localizada no Residencial Alta Vista 2.

Art. 2º As despesas com a execução da presente Lei correrão à conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3° Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA, 02 de outubro de 2020.

FERNANDO CID DINIZ BORGES
PREFEITO MUNICIPAL

